

DECRETO Nº 735

SÜMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

Linha Félix	CR\$	378,74
Pocinho	CR\$	421,02
São Braz	CR\$	662,40
São João	CR\$	667,79
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	754,88
Encomendas	CR\$	1.010,67

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi arquivado no número da Prefeitura.

Handwritten signature and date 07/03/94

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL
Handwritten signature

PUBLICADO em 07/03/94

CRISTAL LIDA
MARMELLEIRO - PARANÁ
Rua Maranhão e Curitiba
Fone: (41) 341-1110
Fax: (41) 341-1111
E-mail: cristal@marmeleiro.pr.gov.br